



ESCLARECIMENTO Nº 02

Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 007/2017

Prezados Senhores,

Damos conhecimento das consultas de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2017, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

“7 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

Essa declaração é um documento a parte ou devo fazer essa declaração somente na carta proposta.

EX. Declaramos que os preço global estão...

*Quanto ao plano, essa descrição devemos apresentar detalhada?
idem item letra d)*

d) Plano de execução dos serviços a serem executados.

b) Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos”

RESPOSTA

Conforme estabelece o edital em seu item 7.1, alínea “d”, a referida declaração deve integrar o envelope de proposta técnica, não havendo obrigatoriedade imposta, entretanto, de que seja um documento à parte.

Quanto ao questionamento relativo ao plano de execução, com base em manifestação da área técnica: O Plano de Execução dos Serviços deve conter de forma sucinta o conjunto de serviços contidos nas Planilhas da Obra (Canteiro de Obras, inclusive instalação de Tapumes, Vestiários e Ginásio Poliesportivo), podendo inclusive, por exemplo, lançar mão de Recurso Gráfico, explicitando as Etapas do Plano de Execução com respectivos Prazos em Planta de Implantação (Obs.: Enviamos em anexo um Modelo de Plano de Execução, contendo as Etapas). Já o Cronograma Físico-Financeiro deve seguir o modelo que já está contido na documentação do Certame Licitatório, devendo ser adequados os percentuais das Etapas, conforme Planilha proposta pelo Licitante.

